



BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 07/2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE AGOSTO/2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2018



Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



Índice

Portaria 1.732	04
Portaria 1.733.....	04-05
Portaria 1.734	05-06
Portaria 1.735	06
Portaria 1.736	06-07
Portaria 1.737	07-08
Portaria 1.738	08
Portaria 1.739	09
Portaria 1.740.....	09-10
Portaria 1.741	10
Portaria 1.742.....	11
Portaria 1.743.....	11-12
Portaria 1.744	12
Portaria 1.745.....	13
Portaria 1.746	13-14
Portaria 1.747	14



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.732, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 103/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Walter Junior Alves dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1934760

Geniel Ribeiro Pinto - Matrícula SIAPE nº 1647621

Renato Maccari – Matrícula SIAPE nº 2156275

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.535 de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviços n. 06/2018 de 11 de julho de 2018;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.733, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU e artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 104/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

5

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.548 de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 20 de outubro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.033729.2017-73, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.548 de 16 de outubro de 2017 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.734, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 105/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23196.000665.2018-14, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Ademilso Lira de Matos - Matrícula SIAPE nº 1585844

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1771507

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

6

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.735, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 106/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.040277.2017-86 e 23188.000265.2018-08, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Douglas Neves da Silva - Matrícula SIAPE nº 1498423
Greice Aparecida de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 272505

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.736, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

7

DESPACHO Nº 108/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23193.005894.2017-66, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

Paulo César Pinto da Silva - Matrícula SIAPE nº 2506261

Vinicius de Moraes Arantes - Matrícula SIAPE nº 1772190

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.737, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento artigo 10 da Lei n. 8.745 de 09 de dezembro de 1993 bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 109/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância prevista no artigo 10 da Lei n. 8.745/1993 visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.012751.2017-80, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Augusto César D'Arruda - Matrícula SIAPE nº 1655036

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

Douglas Neves da Silva - Matrícula SIAPE nº 1498423

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

8

conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Convalidar os atos praticados na vigência da Portaria n. 2.977 de 13 de dezembro de 2017;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.738, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso I do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 110/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003243.2018-91, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Douglas Neves da Silva - Matrícula SIAPE nº 1807729

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1498423

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

9

PORTARIA Nº 1.739, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso I do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 111/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23194.016078.2016-97, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Vinicius de Moraes Arantes - Matrícula SIAPE nº 1772190

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1498423

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.740, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 112/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 777 de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 23 de abril de 2018,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

10

para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.024347.2016-78, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 777 de 11 de abril de 2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.741, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso I do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 113/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23190.015313.2017-24, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jonil dos Santos Queiroz - Matrícula SIAPE nº 1658508

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1498423

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT





PORTARIA Nº 1.742, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 117/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.687 de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 16 de junho de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.014540.2015-11, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.687 de 16 de junho de 2016 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.743, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 118/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.369 de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13/2017, para dar con-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

12

tinuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016510.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.369 de 08 de junho de 2017 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.744, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso I do artigo 4 da Portaria 335 da CGU e artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 116/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Prorrogar a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 789 de 23 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000841.2018-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 789 de 23 de abril de 2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT





PORTARIA Nº 1.745, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 119/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003426.2018-15, onde figura como acusado o servidor matrícula SIAPE 2301019, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Vinicius de Moraes Arantes - Matrícula SIAPE nº 1772190

Chalani Kinthia de Freitas - Matrícula SIAPE nº 1807715

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.746, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - DETERMINAR o afastamento do servidor **GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA**, SIAPE 2301019, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sorriso do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

14

remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23188.003426.2018-15, de que trata a Portaria nº 1745, de 06 de agosto de 2018;

II- DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora substituta em exercício do IFMT

PORTARIA Nº 1.747, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no inciso II do artigo 4 da Portaria 335 da CGU bem como no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 120/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 06 de agosto de 2018

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23194.035131.2017-30, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Luciana Maria Klamt - Matrícula SIAPE nº 2096811

Silvana de Alencar Silva - Matrícula SIAPE nº 1651770

Marcos Vinicius Rodrigues Davino - Matrícula SIAPE nº 2107587

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 1.144 de 30 de maio de 2018;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.